

PRINCIPAL

- Página Inicial
- Programa de março
- Estrutura Curricular
- Curso de Acupuntura
- Nossa História
- Pós Graduação
- Notícias

ALUNOS E PROFESSORES

- Corpo Docente
- Não ao Ato Médico
- Entrevista Yes TV
- III Congresso Brasileiro de Acupuntura-SOBRAFISA-Manuais
- Normas para TCC
- Cronograma de Aula
- Aulas em Arquivo

SERVIÇOS

- Ação Social
- PARCEIROS
- ATENDIMENTO - Departamento Financeiro
- Fale conosco - Central de Atendimento
- Legislação/Normativas
- Downloads
- Ouvidoria
- Colaboradores
- Homenagens
- Solicitações

Aspectos Legais

- Resolução COFFITO nº 201, de 24/06/1999



CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 D.O.U nº. 131 - de 12.07.99 , Pág. 47, Seção I
 RESOLUÇÃO COFFITO-201 de 24 de junho de 1999
[\[VER TAMBÉM RESOLUÇÃO COFFITO-060 \]](#)
[\[VER TAMBÉM RESOLUÇÃO COFFITO-097 \]](#)
[\[VER TAMBÉM RESOLUÇÃO COFFITO-219 \]](#)

Dá nova redação ao Art. 1º da Resolução COFFITO-97 (D.O.U. nº 090 de 16.05.88, Seção I, Pág. 8.506), que dispõe sobre a prática da acupuntura pelo Fisioterapeuta, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e cumprindo o deliberado em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 22,23 e 24 de junho de 1999, na Secretaria Geral do COFFITO, em São Paulo - SP, resolve:

Art.1º: O Art.1º, da Resolução COFFITO-97 (D.O.U. nº 090 de 16.05.88, Seção I, Pág. 8.506), passa a vigorar com a seguinte redação, verbis: "Para os efeitos previstos na Resolução COFFITO-60, o certificado de conclusão de curso de acupuntura, somente será aceito e registrado no COFFITO, se o curso for ministrado por entidade de reconhecida idoneidade científica e educacional, comprovar carga horária mínima de hum mil e duzentas (1.200) horas, sendo 1/3 (um terço) de atividades teóricas e com duração mínima de 2 (dois) anos, sendo que as instituições promotoras de cursos de acupuntura dirigidos a profissionais Fisioterapeutas, com fins de garantir a validade dos títulos concedidos junto ao Sistema COFFITO/CREFITOS, deverão submeter seus projetos pedagógicos, dentro das novas exigências, a prévia análise e aprovação do COFFITO".

Art.2º: Fica assegurado o direito adquirido, quanto a carga horária mínima de seiscentas (600) horas, anteriormente fixada, em relação aos Fisioterapeutas regularmente matriculados em curso de acupuntura, antes da data da publicação do presente ato normativo.

Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA RODRIGUES CUNHA RUY GALLART DE MENEZES
 Diretora - Secretária Presidente do Conselho

+ Aspectos Legais

Página Inicial | Agenda | Notícias | Agenda de Cursos | Álbuns de Fotos | Fale Conosco

Rua Eduardo Marquez, 208 - Bairro Martins - Uberlândia-MG / CEP: 38400-442
 Telefone/Fax: (34) 3224-1060 / (34) 3210-9825



Curso de Aprimoramento em Auriculoterapia/Auriculopuntura



Curso de Acupuntura em Estética



Curso de Aprimoramento em Massoterapia e Práticas Integrativas em Saúde (MAPIS)



Curso de Aprimoramento em Pilates Cinético Funcional



MÃOS DE ANJO[®]
 TERAPIAS COMPLEMENTARES

Curso de Acupuntura Especialização



Aperfeiçoamento Profissional em Acupuntura a Distância (APAD)



CURSO de Acupuntura Clínica

